



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**  
Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista  
CEP 36570-211 – Viçosa – MG  
Telefone: (31)3885-2800



**ADITAMENTO DE PRAZO SAAE Nº 043/2025**

**LICITAÇÃO:** Processo nº 046/2024 - Pregão Eletrônico Nº 018/2024 – Contrato 037/2024.

**1º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 037/2024** para contratação de empresa para fornecimento de aquisição de pó de café para atender às necessidades dos diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/MG. Entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG**, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ: 25.947.276/0001-02, adiante designado **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua **Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana**, doravante simplesmente denominado **SAAE** e de outro lado a empresa **ALIMENTOS SORETTO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **41.955.367/0001-46**, sediado(a) na Rua Coronel Soares, S/N, Loja 01, Centro em Canaã - Minas Gerais, CEP 36.592-000, **Telefone:** (31) 9500-8309/(31) 3892-1180, **E-mail:** contato@cafesoretto.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Gyan Lennon Lelis de Carvalho**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 17.388.332, expedida pela(o) SSP/MG, e **CPF nº 130.680.236-96**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato original, nos termos do Decreto Municipal 5.983/23, bem como pela Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª**

**1.1** O **Contrato Original Nº 037/2024** e seus demais aditamentos ficam prorrogados para mais **12 (doze) meses**, correspondente ao período de **24 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026**.

**1.2** Conforme proposta e declaração apresentadas pela **CONTRATADA**, os valores inicialmente contratados permanecem inalterados. Dessa forma, o presente termo perfaz o valor total de **R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais)**, conforme consta na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID.  | QTD.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|---------------|
| 1    | <p><b>PÓ DE CAFÉ, EXTRA FORTE</b> - Embalagem a vácuo de 500g - 100% CAFÉ, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído. Tipo de Café: gosto predominante de café arábica. Aroma e Sabor: característico do produto. <b>COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC E/OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA REBLAS/ANVISA OU PELO MAPA.</b></p> <p><b>Deve obedecer às seguintes regulamentações:</b></p> <p><b>a)</b> Resolução 277/05, de 23 de setembro de 2005.<br/><b>b)</b> Resolução SAA-19, de 05/04/2004, acrescida da SAA-30 de 22/06/2007 e SAA-31 de 22/06/2007 da SAA/SP (Norma Técnica para Fixação da Identidade e Qualidade do Café Torrado em Grão e do Café Torrado e Moído), no que se refere especificamente à metodologia de prova dos atributos sensoriais e da qualidade global.</p> | Pacote | 1.600 | R\$ 20,65      | R\$ 33.040,00 |



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**  
Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista  
CEP 36570-211 – Viçosa – MG  
Telefone: (31)3885-2800



|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|                                                                                         | A data de validade deve ser de no mínimo 11 meses, devendo ser considerada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. |  |  |  |  |
| Total do valor médio da contratação: R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais) |                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |

## CLÁUSULA 2ª

**2.1** Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias sob as rubricas:

| UNIDADE | DOTAÇÃO                 | FICHA  |
|---------|-------------------------|--------|
| ADM     | 17.122.0021.8501.339030 | F.15   |
| ÁGUA    | 17.512.0447.8502.339030 | F. 76  |
| ESGOTO  | 17.512.0449.8503.339030 | F. 148 |

**3.1.** O presente termo aditivo é realizado com fundamento na Lei 14.133/21, justificado pelo objetivo de dar continuidade ao serviço contratado, conforme justificativa juntada ao processo.

**3.2** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original N° 037/2024 no que não colidirem com as do presente instrumento.

## CLÁUSULA 3ª

**4.1** E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa- MG, 22 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Mausarene das Graças Guedes Viana - Diretora presidente  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ALIMENTOS SORETTTO LTDA – CNPJ: 41.955.367/0001-46  
Gyan Lennon Leis de Carvalho - CPF nº 130.680.236-96  
**CONTRATADO**